



Lei n.º 3.811/2024  
De 22 de março 2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 180.824,64 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av. José Rugine	4.4.90.51	127.531,04	Tesouro	110.000	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1329 Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd Campestre	4.4.90.51	53.293,60	Tesouro	110.000	

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 180.824,64 (cento e oitenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1226 Iluminação Pública área Urbana	4.4.90.51	130.000,00	Tesouro	240
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana- Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	50.824,64	Tesouro	241

**Artigo 3º.** Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1328 – Calçada Canteiro Central Av. José Rugine

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Construção da calçada	0007	2.053,64	Metros quadrados

Ação nº 1329 - Calçada Canteiro Rua Maria Conceição Válio Jd. Campestre

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
------	----------	------------	-------------------





Construção da calçada	0007	858,19	Metros quadrados
-----------------------	------	--------	------------------

**Artigo 4º.** O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 22 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de  
Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7A022E4C73A94FE9B28FC4C786DED942

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7A022E4C73A94FE9B28FC4C786DED942>